



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano XII - Edição nº 01232 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F8FB060D76D395BDABE88C5C4EE0100

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA 020 - Fica concedido Licença Mestrado, requerido pela servidora LOIDE LUZ GUSMÃO RIBEIRO.
- DECRETO Nº 0000006/2021, 01 de abril de 2021 -
Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 90.000,00
(noventa mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 020, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Mestrado, requerido pela servidora LOIDE LUZ GUSMÃO RIBEIRO, CPF 973.104.335-72, matrícula nº 126, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08/03/2021 a 08/03/2023, nos termos da Lei Municipal nº 674, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Os custos financeiros para a realização do Mestrado, ficará a cargo do Município de Cordeiros

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 18 de maio de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000006/2021
ABRIL / 2021

DECRETO Nº 0000006/2021, 01 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 90.000,00
 (noventa mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	27.000,00
Total do Projeto/Atividade		27.000,00
Total da Unidade		27.000,00
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892400	57.940,00
Total do Projeto/Atividade		57.940,00
Total da Unidade		57.940,00
0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	4.060,00
Total do Projeto/Atividade		4.060,00
Total da Unidade		4.060,00
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 914200	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		1.000,00
Total		90.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 610200	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00
Total da Unidade		27.000,00
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	37.920,00
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 094400	580,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	23.500,00
Total do Projeto/Atividade		63.000,00
Total da Unidade		63.000,00
Total		90.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000006/2021
ABRIL / 2021

Delci Alves Luz
Prefeito